



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 5537, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros ao Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Vista Alegre do Alto, para o biênio 2023/2024, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei n.º 496, de 14 de julho de 1983,...

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município, no biênio 2023/2024, os seguintes membros:

Presidente: MARIA LEONILDES VILTRINI FIORANI;

Vice-Presidente: JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA BALSANELLI;

Primeira Secretária: IZABEL CRISTINA MARCUCCI FIORIN;

Segunda Secretária: IARA MARISA BRUNHARA MATTIOLI;

Primeira Tesoureira: LENITA DE SOUZA FREITAS;

Segunda Tesoureira: MARIA IZABEL LUQUEZ PUPIM;

Membro: MIRIAN MATIKO YAEKASSHI STELUTTE;

Membro: RITA HELENA LOPES ROZANI;

Membro: VERA COSTA;

Membro: ROSA LEME CAMARGO;

Membro: MARISTELA SALVADOR SIMÃO;

Membro: FRANCISCA GIL ROSSINI;

Membro: MARIA RITA VIEIRA CUNHA;

Membro: VALDELICE ZERBINATTI MIRANDA;

- Membro: CLAUDEVINA ROSA ARAÚJO DA CUNHA;

- Membro: SONIA ELIZABETHE NOMURA PEDRAZZOLI;

- Membro: MARGARIDA NEVES STACONI;

- Membro: LÁZARA SILVANA AP. ZANIBONE CECATO.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Deliberativo, que é de dois anos, poderá ser prorrogado por igual período, caso não ocorra qualquer necessidade de substituição.

§ 2º Os representantes do Juiz de Direito e do Promotor de Justiça da Comarca de Pirangi serão nomeados, posteriormente, tão logo sejam devidamente designados.

Art. 2º Compete ao Conselho Deliberativo:

I – providenciar o levantamento das principais necessidades e aspirações da comunidade;

II – levantar recursos humanos, materiais, financeiros e outros mobilizáveis na comunidade;

III – definir e encaminhar as soluções indicadas para os problemas sociais;

IV – valorizar, estimular e apoiar as iniciativas da comunidade voltadas para a solução dos problemas sociais; e,

V – promover articulações e atuar, conjuntamente, com os setores administrativos da Prefeitura e entidades públicas ou privadas.

Art. 3º As funções de membros do Conselho Deliberativo não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 4º Compete a Presidente do Conselho Deliberativo tomar todas as medidas administrativas, financeiras e orçamentárias para a mais adequada gestão do Fundo Social.

Parágrafo único. A conta bancária do Fundo Social será movimentada, pelo Prefeito e Tesoureira Municipal.

Art. 5º Os recursos destinados ao Fundo Social de Solidariedade, na forma do artigo 9º, da Lei n.º 496, de 14 de julho de 1983, deverão ser contabilizados como receita orçamentária e a ele alocados através de dotações específicas ou de créditos adicionais.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se na íntegra o Decreto nº 5107 de 14 janeiro de 2021.

Vista Alegre do Alto, 28 julho de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5538 DE 28 DE JULHO DE 2023.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.000,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2565, de 17 de novembro de 2022...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Cult.. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.023	Atividades da Emeief Irineu Julião – Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
FR	01	Tesouro	
	220 001	MDE Fundamental	
Total			2.000,00


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	02	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	2.063	Operação do Setor da Água	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
FR	01	Tesouro	
	100 096	SAE – Agua e Esgoto	
Total			8.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	06	Estradas Municipais	
Funcional	26.782.0012		
Ação	2.060	Conservação de Estradas Municipais	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			4.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Cult.. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.023	Atividades da Emeief Irineu Julião – Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
FR	01	Tesouro	
	220 001	MDE Fundamental	
Total			2.000,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	02	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	2.063	Operação do Setor da Água	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
FR	01	Tesouro	
	100 096	SAE – Agua e Esgoto	
Total			8.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	06	Estradas Municipais	
Funcional	26.782.0012		
Ação	2.060	Conservação de Estradas Municipais	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			4.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 28 de julho de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal